



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.106/2012

De 11 de maio de 2012.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ
PATOENSE A IRMÃ APARECIDA GRACIELE DA
COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a Irmã
APARECIDA GRACIELE DA COSTA, diretora do Colégio Cristo Rei, pelos relevantes
serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixada, após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 11 de maio de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Raniere Cavalcante Ramalho de Lacerda

2023/12